

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo: REP 19/00979060

Relator: Gerson dos Santos Sicca

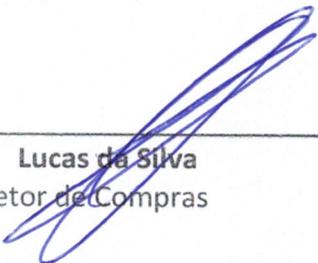
Of. TCE/SC/SEG n.14720/2020 e 14721/2020

O **SR. GIOVANI NUNES**, Prefeito Municipal de São Joaquim, e o **SR. LUCAS SILVA**, Diretor de Compras, já devidamente qualificados nos autos deste processo, vêm à presença de Vossa Excelência informar o que segue:

O processo licitatório n. 77/2019, que tem por objeto “a permissão da exploração de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias” foi anulado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Giovani Nunes, conforme documentação em anexo.

Nestes termos,
aguardam deferimento.

São Joaquim, 19 de janeiro de 2021.



Lucas da Silva
Diretor de Compras